

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

DECRETO	
Gabinete do Prefeito	1
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
CPL	1
ERRATA DE AVIDO DE LICITAÇÃO	
CPL	1

DECRETO**Decreto nº 017, de 11 de abril de 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação, até o dia 18 de abril de 2021, das medidas sanitárias previstas no Decreto nº 10, de 03 de março de 2021, e no Decreto nº 12, de 15 de março de 2021, com as alterações feitas por meio do Decreto Municipal nº 016, de 31 de março de 2021, em função do aumento dos casos de Covid-19 no Estado do Maranhão, e do Decreto Estadual nº 36.672, de 09 de abril de 2021, no Município de Icatu/MA e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.672, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor das disposições normativas contidas na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO que a realização de reuniões e eventos sugerem alta probabilidade de contágio do vírus, em flagrante desobediência às determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as ações de combate à COVID-19 e condições de vida em sociedade;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores

crecentes em todo o País, inclusive diante de novas variantes, com potencial mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o atual aumento de contaminação de casos confirmados da COVID-19 em todo Estado do Maranhão, o que se torna preocupante para o Município de Icatu/MA;

CONSIDERANDO que a gestão pública de Icatu/MA, prima pelo bem estar de todos os municípios, e com o intuito de superar a crise sanitária instalada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 18 de abril de 2021, em virtude do elevado número de casos de contaminação pela Covid-19, no Estado do Maranhão, todas as medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal nº 10, de 03 de março de 2021, e no Decreto Municipal nº 12, de 15 de março de 2021, com as alterações feitas por meio do Decreto Municipal nº 016, de 31 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 11 de abril de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
Prefeito Municipal

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** A Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu/MA; **PROC. ADM. N.º:** 0611/2021; **EMPRESA:** ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME; **CNPJ N.º:** 12.131.846/0001-40; **ENDEREÇO:** Rua Principal, s/nº, Bairro Sarney, na cidade de Presidente Sarney – MA, CEP: 65.204-000; **VALOR:** R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO:** ÓRGÃO Secretaria de Administração ATIVIDADE 04.122.0020.2004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento 78 - Limpeza e Conservação Fonte de Recurso 0.1.00.00 ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social ATIVIDADE 08.244.0055.2053 - Manutenção das Atividades do FMAS lemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento 78 - Limpeza e Conservação Fonte de Recurso 0.1.29.00 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE 10.122.0090.2048 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento 78 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recurso 0.1.14.00 ÓRGÃO Secretaria da Municipal da Saúde
 ATIVIDADE 10.122.0021.2066 -Manutenção e Funcionamento da
 Secretaria de Saúde Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
 Jurídica – PJ Sub-elemento 78 - Limpeza e Conservação Fonte de Recurso
 0.1.02.00. Icatu/MA, 12 de abril de 2021. JAYZON TORRES CHAVES.
 Secretaria Municipal de Administração REGINALDO ALVES LIMA
 Secretaria Municipal de Saúde HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO
 Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. PROC. ADM. N.º: 0612/2021; EMPRESA: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ N.º: 26.887.971/0001-99; ENDEREÇO: Estrada de Ribamar, Km 08, nº 10, Bairro Vila Sarney Filho, CEP 65.130-000, São José de Ribamar – MA. VALOR: R\$ 948.540,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA ATIVIDADE 04.122.0020.2071 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infra Estrutura Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso 0.1.00.00 Icatu/MA, 12 de abril de 2021. Jayzon Torres Chaves. Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de recuperação de estradas vicinais visando atender as demandas nas atividades da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. PROC. ADM. N.º: 0613/2021; EMPRESA: INGEO AMBIENTAL LTDA - EPP; CNPJ N.º: 05.905.482/0001-42; ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 196, Centro, Peri-Mirim – MA, CEP 65.245-000. VALOR: R\$ 3.245.876,95 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO: ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA ATIVIDADE 26.782.0262.1021 - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso 0.1.00.00 Icatu/MA, 12 de abril de 2021. Jayzon Torres Chaves. Secretaria Municipal de Administração.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Em decorrência do equívoco veiculado no Diário Oficial do Município de Icatu, no dia 30 de março de 2021, na página 01, verificamos as seguintes informações:

Onde se lê: 06 de abril de 2021, às 10h00nim (Dez horas).

Leia-se: 07 de abril de 2021, às 10h00nim (Dez horas).

Icatu/MA, 01 de abril de 2021.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Cleuberth Nunes Lima
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985426665